



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 6.857/PMMA/2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADO A RECEITA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 2.756/PMMA/2025, autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por recursos vinculados a receita ao Orçamento Vigente, no **R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais)**, recursos oriundos de Emenda Parlamentar nº. 42720003 e da Portaria GM/MS nº.7.301/2025, recebidos fundo a fundo depositados na conta do Fundo Municipal da Saúde, aprovado pelo conselho municipal conforme resolução do conselho nº. 14/CMS/PMMA/2025, para aquisição de material de consumo para as Unidades Básicas de Saúde, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	301	0049	1	578	3.3.90.30.00.00	16000100	R\$
PMMA/FMS	SAÚDE	Atenção básica	Bloco da Atenção Primária	Projeto	Incremento temporário ao piso da atenção primária conforme portaria GM/MS nº 7.301/2025 e Emenda Parlamentar nº. 42720003	Material de consumo	SUS Federal – custeio- geral - emenda individual - Exercício Corrente	450.000,00
02/015	10	301	0049	1	578	3.3.90.39.00.00	16000100	R\$
PMMA/FMS	SAÚDE	Atenção básica	Bloco da Atenção Primária	Projeto	Incremento temporário ao piso da atenção primária conforme portaria GM/MS nº 7.301/2025 e Emenda Parlamentar nº. 42720003	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	SUS Federal – custeio- geral - emenda individual - Exercício Corrente	150.000,00
Total								600.000,00

Art. 2º. Para a cobertura dos recursos serão utilizados Recursos Vinculados a Receita:1.7.1.3.50.1.1.90.00.00.00.00. Emenda Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços Atenção Primária – Individual; Fonte: 16000100 –SUS Federal – custeio – Geral – Emenda Individual – Exercício Corrente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO., 25 de novembro de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica - OAB/RO 1560